



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO N.º 1.679/2019

Dispõe sobre a manutenção do veto ao Projeto de
Lei nº 108/2019 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Colatina, Estado do Espírito Santo,
usando de suas atribuições legais, APROVA:

Artigo 1.º - Fica MANTIDO o VETO apresentado pelo Poder Executivo Municipal
ao Projeto de Lei nº 108/2019.

Artigo 2.º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Câmara Municipal de Colatina-ES, 30 de dezembro de 2019.


PRESIDENTE

Registrada e Publicada na Secretaria nesta data.


SECRETÁRIO